



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 26.139.790/0001-84**

---

**PORTARIA Nº 109/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025**

“Nomeia servidora pública para responder pelo serviço Ouvidoria que menciona.”

O Prefeito Municipal de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Inciso XXXIII do Art. 5º, da [Constituição](#), [Lei Federal nº 12.527/2011 \(Lei de Acesso à Informação\)](#), [Lei Municipal nº 773/2017](#), e demais disposições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica Nomeada a servidora Sra. **Maria Angélica Costa Leite**, para responder pela Ouvidoria Municipal, nos termos da Lei 773/2017.

**Art. 2º** - Constitui obrigação da servidora, entre outras, receber reclamações, denúncias, sugestões e elogios, visando estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços e na gestão dos recursos públicos, dentro dos limites fixados em lei.

**Art. 3º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fervedouro, 29 de maio de 2025.

*DR. CARLOS CORÍNDON DE ARAÚJO*  
**PREFEITO MUNICIPAL**